

# EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O SEMESTRE INICIAL – A1S1 - DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA - SEMESTRE 2024.2

Processo SEI n.º 23067.034238/2024-45

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) torna pública a realização de Seleção Pública para o Semestre Inicial – A1S1, referente ao semestre letivo 2024.2, das CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública, objeto deste Edital, compreenderá Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2. A prova escrita objetiva será realizada no dia 29 de setembro de 2024, em horário e local definidos conforme descrito no subitem 9.1 deste Edital, na cidade de Fortaleza.
- 1.3. A Seleção para o Semestre Inicial – A1S1 - regida por este Edital será realizada pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), referindo-se exclusivamente ao período letivo 2024.2 e se encerrará com o envio da lista de classificados à Coordenação das Casas de Cultura da UFC.
- 1.4. São oferecidas 759 vagas para os alunos ingressantes no nível inicial (A1S1 – 2024.2), assim distribuídas entre as Casas de Cultura: Alemã -160; Britânica - 180; Francesa – 160; Hispânica – 84; Italiana – 60; Portuguesa – 75 e para o Curso de Libras - 40.
- 1.5. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas ofertadas neste Edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, uma segunda opção de Casa de Cultura/turma.
- 1.6. Somente poderão matricular-se nas vagas ofertadas neste Edital, candidatos que comprovem, no ato da matrícula, haver concluído o Ensino Fundamental.
- 1.7. Os conteúdos programáticos da prova escrita objetiva estão dispostos no Anexo I deste Edital.
- 1.8. Os atos relativos à execução desta Seleção Pública, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site da Seleção <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das publicações disponibilizadas no site da Seleção, devendo observar rigorosamente, Editais, Comunicados, Avisos e outros documentos oficiais complementares ao presente Edital, mediante consultas regulares ao referido site durante o todo o período da seleção.
- 1.9. Todas as comunicações sobre o presente edital deverão ocorrer, exclusivamente, por meio do portal referido no item 1.8.
- 1.10. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente seleção, inclusive as decorrentes da emissão de documentos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras resultantes de modificações de datas ou de locais de prova.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para o Semestre Inicial (A1S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados a seguir, num total de 759 vagas.

<b>Casa de Cultura Alemã</b>		
<b>Turma</b>	<b>Dias e Horários</b>	<b>Vagas</b>
A	Seg. e Qua 08h às 10h	20
B	Seg. e Qua 16h às 18h	20
C	Seg. e Qua 18h às 20h	20
D	Ter. e Qui 08h às 10h	20
E	Ter. e Qui 08h às 10h	20
F	Ter. e Qui 10h às 12h	20
G	Ter. e Qui 10h às 12h	20
H	Ter. e Qui 16h às 18h	20
Total		160

<b>Casa de Cultura Britânica</b>		
<b>Turma</b>	<b>Dias e Horários</b>	<b>Vagas</b>
A	Seg. e Qua 08h às 10h	20
B	Seg. e Qua 08h às 10h	20
C	Ter. e Qui 08h às 10h	20
D	Seg e Qua 10h às 12h	20
E	Seg. e Qua 16h às 18h	20
F	Ter. e Qui 16h às 18h	20
G	Ter. e Qui 18h às 20h	20
H	Seg. e Qua 16h às 18h	20
I	Seg. e Qua 18h às 20h	20
Total		180

<b>Casa de Cultura Francesa</b>		
<b>Turma</b>	<b>Dias e Horários</b>	<b>Vagas</b>
A	Seg. e qua 08h às 10h	20
B	Ter. e qui 08h às 10h	20
C	Ter. e qui 08h às 10h	20
D	Seg. e qua 16h às 18h	20

E	Seg. e qua 16h às 18h	20
F	Ter. e qui 16h às 18h	20
G	Seg e Qua 18h às 20h	20
H	Ter. e qui 18h às 20h	20
Total		160

<b>Casa de Cultura Hispânica</b>		
<b>Turma</b>	<b>Dias e Horários</b>	<b>Vagas</b>
A	Seg e qua 10h às 12h	21
B	Ter. e qui 08h às 10h	21
C	Ter. e qui 10h às 12h	21
D	Seg e Qua 16h às 18h	21
Total		84

<b>Casa de Cultura Italiana</b>		
<b>Turma</b>	<b>Dias e Horários</b>	<b>Vagas</b>
A	Seg. e qua 16h às 18h	20
B	Ter. e qui 8h às 10h	20
C	Ter. e qui 10h às 12h	20
Total		60

<b>Casa de Cultura Portuguesa</b>		
<b>Turma</b>	<b>Dias e Horários</b>	<b>Vagas</b>
A	Seg. e qua 16h às 18h	25
B	Seg. e qua 18h às 20h	25
C	Ter. e qui 10h às 12h	25
Total		75

<b>Curso de Libras</b>		
<b>Turma</b>	<b>Dias e Horários</b>	<b>Vagas</b>
A	Seg. e qua 8h às 10h	20

B	Seg. e qua 10h às 12h	20
Total		40

### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição para a Seleção prevista neste Edital, exclusivamente o candidato que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, amparado pelo Decreto Nº 6.135\2007, por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS.
- 3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto acima referido, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico da Seleção, <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, no horário das 8:00 do dia 21 de agosto de 2024 às 23:59 do dia 22 de agosto de 2024, observado o horário de Fortaleza/Ce, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados.
- 3.3. A FCPC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei.
- 3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.5. O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 26 de agosto de 2024, exclusivamente em <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.
- 3.6. O candidato beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, que faltar à aplicação da prova, deverá justificar a ausência, no *site* da Seleção, até dois dias após a aplicação da prova. A não justificativa implicará na suspensão do direito à isenção nos dois próximos eventos realizados pela FCPC.
- 3.7. No caso de indeferimento decorrente de desatualização cadastral no órgão gestor do CadÚnico, o candidato deverá procurar o órgão gestor para a devida atualização. Em nenhuma hipótese a FCPC fará o processo de atualização de dados cadastrais.
- 3.8. Após a divulgação do resultado da solicitação de isenção, o candidato deverá fazer a Inscrição no Semestre Inicial A1S1, cumprindo o disposto no subitem 4.1. deste Edital.
- 3.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá fazer sua inscrição na Seleção e emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no site da Seleção observando o disposto no capítulo das inscrições deste Edital.
- 3.10. Eventuais recursos contra o resultado da solicitação de isenção deverão ser interpostos no período previsto no cronograma do evento.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no *site* da Seleção, no endereço eletrônico <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, entre as 10h do dia 25 de agosto e 23h59min do dia 08 de setembro de 2024, observado o horário de Fortaleza/CE.
- 4.2. A inscrição do candidato implica conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo, bem como dos termos de Privacidade, Segurança e Condições de Uso, disponíveis no *site* da Seleção.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição até duas opções de Casa de Cultura Estrangeira e turma para as quais concorrerá. Será aceita apenas uma

inscrição por CPF.

- 4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta Seleção aquele candidato que não preencher o citado Formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal Nº83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.6. Após o envio dos dados por meio do Formulário de Inscrição eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu próprio nome, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *Internet Banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento, somente sendo aceito o boleto de pagamento impresso por intermédio do *site* da Seleção, de modo que a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa correspondente.
- 4.7. A taxa de inscrição deverá ser paga respeitando-se o prazo estabelecido no referido boleto. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 4.8. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. O recibo de pagamento ou a impressão da autenticação mecânica no boleto de pagamento será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na Seleção.
- 4.9. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE OU ESPÉCIE, VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, PIX, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO EM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento.
- 4.10. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto emitido no *site* da Seleção. O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data de seu vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza/CE.
- 4.11. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de Casa de Cultura e de Turma. O Único dado que NÃO poderá ser alterado/substituído é o número do CPF. A partir das 23h59 do dia 08 de agosto de 2024 não será permitida nenhuma alteração nos dados enviados.
- 4.12. A FCPC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a legislação vigente, poderá solicitar condição especial de realização da prova, observado o prazo estabelecido no item 13 - Cronograma de Atividades. Para tanto deverá, no ato da inscrição, expressar sua condição de solicitante de condição especial de acordo com os seguintes casos:
  - A1 – no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
  - A2 – no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
  - A3 – no caso de deficiência física que o impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

A4 – no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

- 5.2. Anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico escaneado que ateste sua condição, com o correspondente Código Internacional de Doenças (CID10), com indicação justificada de necessidade de tempo adicional, caso necessário. No citado laudo devem constar, além do nome completo e do CPF do candidato, o nome completo e o CRM do profissional que expediu o laudo.
- 5.3. O candidato com deficiência, solicitante de Atendimento Especial, que não enviar o laudo Médico no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, da Seleção, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais e de ter acréscimo de tempo, quando for o caso.
- 5.4. O candidato que usa aparelho auricular, deverá solicitar atendimento especial.
- 5.5. O atendimento às condições especiais de realização de prova listadas ou subitem 5.1, ou outra situação específica, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial, deverão preencher solicitação através do atendimento ao candidato, no *site* da Seleção, em área destinada a tal fim. Em nenhuma hipótese, será aplicada prova fora do espaço definido pela FCPC.

## 6. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. No dia 14 de setembro de 2024, o candidato deverá acessar o *site* <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br> e clicar no link 'Situação de Inscrição para o Semestre Inicial (A1S1) 2024.2. Serão consideradas as seguintes situações:
  - a) Inscrição Deferida (confirmada);
  - b) Inscrição Indeferida por descumprimento do edital;
  - c) Inscrição Indeferida por falta de pagamento;
  - d) Inscrição Irregular por falta de laudo médico. Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e não entregaram o laudo de acordo com o previsto neste Edital.

## 7. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Para corrigir a inscrição enquadrada na alínea 'b' ou na alínea 'c', do subitem 6.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o site da Seleção, no período compreendido entre as 8h do dia 15 e as 23:59 do dia 18 de setembro de 2024, conforme o caso a seguir descrito:
- 7.2. Para os que tiveram inscrição indeferida por falta de pagamento: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição escaneado, contendo o nome e o CPF do candidato. Terá cancelada a solicitação de inscrição o candidato que tiver inscrição indeferida e não enviar cópia do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no Item 13 deste Edital. Também não será considerado válido comprovante de pagamento realizado em descumprimento ao previsto nos subitens 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.
- 7.3. Para os que tiveram inscrição considerada irregular por falta de laudo médico: enviar laudo médico escaneado, contendo nome e CPF do candidato, no prazo estabelecido no Item 13 do Edital e de acordo com o previsto no subitem 5.2.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA PROVA

- 8.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal de sala. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de identidade, com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(Ordem ou Conselho de Classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte brasileiro; e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); CNH, RG e/ou documentos de identidade digitais de Ordens ou Conselhos de Classe, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

- 8.2. Não serão aceitos como documento de identificação, documentos rasurados, protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 8.1.
- 8.3. Na hipótese de perda, roubo, furto ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O), observado o prazo de validade e apresentar um outro documento de identificação, dentre os previstos no subitem 8.1. Na oportunidade, será feita a identificação especial. Na hipótese do candidato recusar o procedimento, será eliminado da Seleção.

## 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 9.1. O candidato fará a prova no dia 29 de setembro de 2024, no município de Fortaleza/Ce, exclusivamente no local e horário a serem informados no endereço eletrônico da Seleção, no dia 25 de setembro de 2024. Em nenhuma hipótese, a prova escrita será aplicada em cidade, horário e local diferentes dos informados em <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.
- 9.2. A aplicação da prova terá início às 09h e término às 12h. Portanto, com duração de 3h (três horas), exceto para os casos previstos no subitem 5.2. deste Edital, observado o horário de Fortaleza/Ce. Não será permitida a entrada de candidato, após o fechamento dos portões dos locais de aplicação.
- 9.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início da aplicação da prova, munido de caneta esferográfica de **tubo transparente**, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. Iniciada a prova, não será permitido o ingresso do candidato no local de aplicação.
- 9.4. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à Seleção, nos locais de prova.
- 9.5. Cabe ao candidato, fazer a conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição e documentos) registrados nos instrumentos de aplicação, principalmente na Folha Resposta. Havendo necessidade de corrigir algum dado, o candidato deverá solicitar o registro ao fiscal de sala.
- 9.6. A assinatura da Folha Resposta é obrigatória, de responsabilidade total do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato deverá ler atentamente seus dados na Folha Resposta antes da assinatura da mesma.
- 9.7. Ao encerrar a prova e finalizar o preenchimento da Folha Resposta, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a Folha Resposta devidamente assinada e o caderno de questões.
- 9.8. A não devolução desses documentos acarretará na eliminação do candidato.
- 9.9. Durante a prova, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem a utilização de impressos ou anotações, calculadoras, *wearable tech*, telefone celular, tablet, gravador, fone de ouvido, aparelho auricular, relógio de qualquer espécie, boné, chapéu, gorro, capacete, óculos escuros, lápis, lapiseira, marca texto, borracha, corretivo ou quaisquer acessórios, ou a posse de armas de qualquer espécie.

- 9.10. O candidato que por questões religiosas necessitar usar gorros ou outros adereços que cubram a cabeça, passarão por revista preventiva em ambiente discreto.
- 9.11. Os lanches, chocolates e líquidos deverão vir em embalagens transparentes, sem rótulos. Os mesmos deverão ficar na parte de baixo da carteira, assim como os aparelhos celulares, que deverão ser DESLIGADOS e colocados em porta treco destinado a tal fim.
- 9.12. Em nenhuma hipótese, a fiscalização de prova poderá ficar com a guarda de qualquer material nem ser responsabilizada pela perda, dano ou extravio de objetos dos candidatos.
- 9.13. Será eliminado da Seleção o candidato que, no espaço de aplicação de provas, for surpreendido portando objetos proibidos (principalmente armas), bem como o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9.14. O candidato deverá permanecer em sala de realização da prova por, no mínimo, 1(uma) hora após o início do exame. Os três últimos candidatos sairão da sala em conjunto.
- 9.15. Não será permitida a cópia do gabarito. Os candidatos terão acesso à cópia da sua Folha Resposta quando da divulgação do resultado preliminar.
- 9.16. No dia posterior ao da aplicação da prova, serão disponibilizadas cópia do Caderno de Questões e do gabarito preliminar.
- 9.17. Por questões de segurança, é proibida a entrega ou distribuição do Caderno de Questões, mesmo após o encerramento da prova.

## 10. CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. A prova da Seleção ao Semestre Inicial (A1S1) será composta de 40(quarenta) questões objetivas, do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A,B,C,D) das quais somente uma é correta, distribuídas conforme mostrado na tabela 01 abaixo. Os Programas que basearão as provas estão dispostos no Anexo I deste Edital.

**Tabela 01 - de Distribuição de Questões por Prova**

<b>Provas</b>	<b>Número de Questões</b>
1. Prova de Língua Portuguesa I	15
2. Prova de Língua Portuguesa II (Não se aplica aos candidatos inscritos para a Casa de Cultura Portuguesa)	15
3. Prova de Conhecimentos Gerais	10
Total	40

- 10.2. As questões das provas terão pesos diferentes e as provas terão ponto de corte também diferentes, como se mostra na Tabela 02, a seguir:

**Tabela 02 – Distribuição de questões por prova e valor.**

<b>OVA</b>	<b>PR</b>	<b>QUESTÕES/VALOR</b>	<b>Total</b>	<b>Mínimo pontos</b>
Língua Portuguesa I		De 01 a 05 = 1,0 ponto cada; de 06 a 10 = 2,0 pontos cada; de 11 a 15 = 3,0 pontos cada.	30	08
Língua Portuguesa II		De 01 a 05 = 1,0 ponto cada; de 06 a 10 = 2,0 pontos cada; de 11 a 15 = 3,0 pontos cada.	30	08



Conhecimentos Gerais	De 01 a 03 = 1,0 ponto cada; De 04 a 07 = 2,0 pontos cada; De 08 a 10 = 3,0 pontos cada.	20	04
Total		80	20

- 10.3. Os candidatos inscritos para a Casa de Cultura Portuguesa farão as Seguintes provas: Língua Portuguesa I (valor 30 pontos com ponto de corte 08 pontos) e Prova de Conhecimentos Gerais, (valor 20 pontos com ponto de corte 04 pontos). Será eliminado o candidato que zerar alguma prova ou não alcançar o perfil mínimo de 12 pontos.
- 10.4. Será eliminado da Seleção ao Semestre Inicial (A1S1) das Casas de Cultura, o candidato que não atingir o total mínimo de pontos previsto para cada prova ou zerar em qualquer das provas.
- 10.5. A resposta de cada questão deverá ser marcada na Folha Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será **anulada** a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão e/ou rasurar a marcação da quadrícula.
- 10.6. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio de leitura eletrônica da Folha Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A Nota Final (NF) será soma dos pontos obtidos pelo candidato.
- 11.2. Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma na ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 11.3. Caso haja igualdade de Nota Final, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Nº10.741 (Estatuto do Idoso).
- 11.4. Os candidatos não classificados na forma desse Item, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a matrícula.

## 12. DA ELIMINAÇÃO

- 12.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:
- não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova;
  - não obtiver o mínimo de pontuação previsto para cada prova;
  - zerar em qualquer das provas;
  - ausentar-se da sala de prova levando a Folha Resposta ou qualquer outro material não autorizado;
  - ausentar-se da sala de prova sem assinar a Folha Resposta no espaço indicado para tal;
  - permanecer na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico ligado, principalmente aparelho celular;
  - candidato no uso de aparelho auricular que não solicitou atendimento especial e se recusar a submeter à avaliação de segurança;

- h) candidato no uso de qualquer adereço que cubra a cabeça, mesmo os motivados por questões religiosas que se recusarem a fazer avaliação de segurança;
- i) portar relógio de qualquer espécie e se recusar a tirá-lo durante aplicação da prova;
- j) escrever na Folha Resposta, além da assinatura e da marcação das quadrículas, qualquer marca, palavra ou sinal;
- k) mantiver sobre a carteira, qualquer objeto além da caneta, documento de identificação (quando for o caso), Folha Resposta e Caderno de Questões;
- l) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

### 13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO ANO 2024
<b>ISENÇÃO</b>	
Solicitação de isenção no site <a href="https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br">https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br</a>	21 e 22 de agosto.
Resultado da solicitação de isenção.	26 de agosto.
Recurso contra o resultado da isenção.	27 de agosto.
Resultado do recurso da isenção.	30 de agosto.
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Solicitação de inscrição no site <a href="https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br">https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br</a>	De 25 de agosto a 08 de setembro.
Último dia de solicitação de atendimento especial.	08 de setembro.
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	09 de setembro.
Divulgação das inscrições confirmadas e indeferidas.	14 de setembro.
Recurso e regularização das inscrições indeferidas/irregulares.	15 a 18 de setembro.
Resultado do recurso e divulgação da lista final dos inscritos.	19 de setembro.
<b>PROVA</b>	
Divulgação do local de prova.	25 de setembro.
<b>Aplicação da prova.</b>	29 de setembro de 2024.
Divulgação do gabarito preliminar e do Caderno de Prova.	30 de setembro.
Recebimento do recurso administrativo contra gabarito preliminar	1º de outubro.
Divulgação do resultado do recurso contra gabarito preliminar.	05 de outubro.
Acesso à cópia da Folha Resposta e recurso contra leitura.	05 e 06 de outubro.
Divulgação do resultado preliminar.	07 de outubro.
Recurso administrativo contra resultado preliminar.	08 de outubro.
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final.	11 de outubro.
Período de matrícula e pagamento da taxa de matrícula	A ser divulgado no site das Casas de Cultura Estrangeira da UFC

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Os interessados poderão recorrer do resultado da Isenção, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do evento, das 8h às 18h do dia 27 de agosto de 2024. O resultado do recurso será divulgado no dia 30 de agosto de 2024.
- 14.2. Os interessados poderão recorrer do indeferimento/irregularidade da inscrição, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção, das 8h do dia 15 às 23:59 do 18 de setembro de 2024. O resultado será divulgado no dia 19 de setembro de 2024.

- 14.3. Os candidatos poderão recorrer dos gabaritos preliminares das provas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção, das 8h às 23:59 do dia 1º de outubro de 2024. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 05 de outubro de 2024, a partir das 16h.
- 14.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação Correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.5. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da Seleção ao Semestre Inicial (A1S1), exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção, das 8h às 23:59 do dia 08 de outubro de 2024. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes do acima estabelecido. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 11 de outubro de 2024, a partir das 16h.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. O resultado final da Seleção ao Semestre Inicial (A1S1) será divulgado no dia 11 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, a partir das 16h.
- 15.2. As matrículas dos classificados e classificáveis serão efetuadas, mediante o pagamento da taxa de matrícula, em endereço eletrônico a ser divulgado no dia 11 de outubro de 2024 na página das Casas de Cultura Estrangeira da UFC (<https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/>).
- 15.3. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu, não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.
- 15.4. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, em seu benefício ou de forma a prejudicar a Seleção Pública.
- 15.5. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Coordenação da Seleção.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Seleção.
- 15.7. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção, as Folhas Resposta serão destruídas.

Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Rafael Vieira de Alencar  
Coordenador do Projeto de Desenvolvimento Institucional de Seleção das Casas de Cultura  
Estrangeira da Universidade Federal do Ceará

## **ANEXO I**

### **PROGRAMAS PARA SELEÇÃO AO SEMESTRE INICIAL (A1S1) - 2024.2**

#### **PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **1. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA I - LEITURA**

1.Fatores de textualidade: coerência, coesão (referencial e sequencial) e intertextualidade. 2.Semântica: sinonímia/antonímia; hponímia/hiperonímia; homonímia/paronímia/polissemia; ambiguidade; denotação/conotação; sentido próprio e figurado; implícitos. 3. Constituição, organização, funções e características linguísticas de gêneros e tipos textuais (narrativo, descritivo, expositivo, injuntivo). 4. Propósito comunicativo do texto.

##### **2. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA II – GRAMÁTICA**

1.Fonologia: distinção entre fonemas e letras; valores fonéticos de alguns fonemas; representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos. 2.Aspectos gráficos: ortografia conforme normas oficiais vigentes; acentuação, inclusive sinal indicativo de crase; pontuação. 3. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras (caracterização morfossintática e emprego); flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; categorias nominais (gênero e número) e verbais (tempo, modo, voz, aspecto). 4.Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos da oração; relações sintático-semânticas entre orações, períodos ou parágrafos; ordenação dos termos na oração e das orações no período.

#### **PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **1. Conhecimentos sobre o Ceará**

1. Paisagens do Ceará: litoral, sertão e serras.
2. Povos indígenas: disputas coloniais, lutas políticas e diversidade cultural
3. Ocupação e construção do território do Ceará
4. Inserção do Ceará na economia: da colônia até os dias atuais
5. Política no Ceará: transformações do Império à República Velha
6. Modernidade e cultura no Ceará: virada do século XIX para o XX
7. Das ditaduras à redemocratização: a política e a construção da cidadania no Ceará

##### **2. Conhecimentos sobre o Brasil**

1. Dinâmicas econômicas, políticas e culturais na sociedade colonial brasileira
2. A instalação da família real no Brasil e seu impacto na política e sociedade
3. Confederação do Equador
4. Império: da independência do Brasil à derrocada da monarquia
5. República Velha: disputas políticas e a emergência das organizações de trabalhadores
6. Revolução de 30 e a Era Vargas: 1930-1945
7. O Brasil e as relações internacionais no pós-Segunda Guerra Mundial
8. Ditadura militar (1964-1985): relações Estado e sociedade
9. Redemocratização e a construção da cidadania: de 1985 aos dias atuais
10. A construção da(s) cultura(s) no Brasil